

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 16:08
Para: 'faurgs.licitacao@ufrgs.br'
Assunto: ENC: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000915/2022 - ITEM 5.2

À FAURGS

Ref.: Licitação nº0000915/2022

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas para atuação nos diversos times de projetos de desenvolvimento de sistemas da Banrisul Pagamentos, utilizando as metodologias do Banrisul

Prezados,

Conforme edital, item 5.2:

- 5.2.** O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

* Grifo nosso

Ainda, com relação a qualificação econômico financeira, tendo em vista que esta documentação é baseada no Decreto Estadual nº 36.601/96 a documentação de qualificação econômico financeira constante no SICAF não substitui o solicitado em edital. Somente o Certificado emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE substitui a documentação, conforme previsto no edital subitem 5.1.4.2.1.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Kelly Cunha - FAURGS <faurgs.licitacao@ufrgs.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 11:02
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: faurgs.licitacao@ufrgs.br
Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000915/2022 - ITEM 5.2

Prezados Senhores, bom dia!

Referente ao certame licitatório Nº 0000915/2022, quanto ao item 5.2:

“5.2. O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.”

Questionamos: é possível apresentar comprovante de cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou comprovante do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS)?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Kelly Garrido Cunha
Setor de Compras/Seleção Pública
FAURGS – Fundação de Apoio da UFRGS
Telefone: 51 3308-9837
www.portalfaugrs.com.br